

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
CNPJ.01.612.512/0001/01

Lei 399/14.

Baraúna/PB, 02 de Junho 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar  
Logradouro Público e dá outras providências

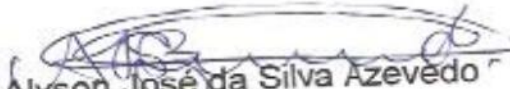
Faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna/PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a denominar RUA LUZIA RUFINA DE AZEVEDO, tendo como ponto de referência a casa de Mirian.

§ Único- A presente honraria faz juz, consiste homenagear a Senhora Luzia Rufina de Azevedo, conhecida como Mãe de Beirinha. ( In Memoria).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Alyson José da Silva Azevedo  
Prefeito Constitucional